

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO À LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, GUINDASTES HIDRÁULICOS, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO BASCULANTE, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2023 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 1066/2023 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, para registro de preços, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Decreto nº 18.475 de 03/08/2010, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **26/04/2023** até o dia **22/05/2023**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 22/05/2023, às 09:00 horas.**
- 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações-e”**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitações do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2023 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Departamento de Licitações e Compras
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP
CEP.: 18086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5822, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE**, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, no endereço constante no item 1.4 supra.

- 1.5.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.6.** **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
 - A. Descritivo e quantitativos.
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Minuta da Ata;
- V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- VI. Declaração de Contratação de Egressos;
- VII. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VIII. Termo de Ciência e de Notificação;
- IX. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- X. Ordem de Serviço;
- XI. Instrução Técnica de Trabalho;

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **locação, sob demanda, de escavadeira com rompedor, escavadeira hidráulica, guindastes hidráulicos, mini escavadeira, mini carregadeira, trator esteira, rolo compactador e caminhão basculante**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.
- 2.3. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.4. As quantidades indicadas no Anexo I representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de utilização total. Os valores apresentados referem-se ao preço máximo do item, aceito por esta Administração.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a disponibilizar os veículos/máquinas conforme segue:
- 3.1.1 Os **caminhões** deverão estar à disposição do SAAE em até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Serviço, no Centro Operacional do SAAE, localizado na Avenida Camilo Júlio, 255, Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba-SP.
- 3.1.2 Os **Guindastes Hidráulicos** deverão estar à disposição do SAAE em até **10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Serviço, em local a ser informado pela fiscalização.
- 3.1.3 Os **demais equipamentos** deverão estar à disposição do SAAE em até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Serviço, em local a ser informado pela fiscalização.
- 3.2 Os serviços serão executados no município de Sorocaba, salvo situações especiais onde haverá necessidade de trânsito em municípios vizinhos já que a Autarquia possui infraestrutura fora dos limites do município (por exemplo a represa de Itupararanga em Votorantim).
- 3.3 **Deverão ser apresentados os veículos/máquinas, conforme o caso, os seguintes documentos:**

3.3.1. Relatório de Medição de Opacidade dos Gases de Escapamentos para Veículos Movidos a Diesel.

a1) Os relatórios de medição de opacidade dos veículos registrados na execução dos serviços **deverão ser renovados a cada 6 (seis) meses**, bem como nas renovações em caso de substituição dos veículos e/ou prorrogação do contrato.

3.3.1.1. Prova de posse dos caminhões em conformidade com a legislação vigente. Para as escavadeiras será aceita a Nota Fiscal de venda.

3.3.1.2. Cópia da CNH dos motoristas/operadores com suas respectivas validades e em conformidade com a legislação vigente.

3.3.1.3. Comprovante de registro dos operadores nos termos da Lei.

3.3.2. Os veículos/equipamentos deverão ter seguro na modalidade Responsabilidade Civil Facultativa, devendo o SAAE receber cópias autenticadas das apólices.

3.3.3. A Contratada deverá providenciar a renovação do seguro dos equipamentos, sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o caminhão permanecer parado por falta de seguro, incorrendo ainda em multa contratual.

3.3.4. Será de total responsabilidade da contratada o pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, inclusive a terceiros ou à Autarquia e seus funcionários, em casos de sinistros, bem como responder por eventuais infrações previstas no Código de Trânsito.

3.4 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

- 3.5** Ficará a critério do **SAAE** devolver os equipamentos, a qualquer tempo, caso fiquem total ou parcialmente fora de condições de uso, com fraco desempenho devido a problemas mecânicos ou elétricos, ou outros problemas de origem não diagnosticada que venham a prejudicar a produtividade do setor usuário.
- 3.5.1.** Quando da devolução de qualquer equipamento, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo e improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da comunicação por escrito do SAAE. Os equipamentos que forem substituídos deverão atender, da mesma forma todas as exigências da contratação.
- 3.5.1.1.** No caso de substituição dos equipamentos e/ou operadores, a Contratada deverá apresentar os documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens.
- 3.6.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.
- 3.7. Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) senhor(a) do Departamento/Setor de, CPF.:, e-mail: para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 3.7.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.
- 3.8. Representação da Contratada:** Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.
- 3.8.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.
- 3.9. Regime de Contratação:** empreitada por preço unitário.
- 3.10.** A licitante vencedora deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.
- 3.10.1.** O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

- a) Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;
- b) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;
- c) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;
- d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

3.10.2. Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

3.11. Subcontratação: Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento), preferencialmente à ME ou EPP, restrito à/ao _____, mantendo-se, porém, sua responsabilidade Integral e direta perante a Autarquia.

3.11.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste **SAAE**, e a subcontratada deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital, bem como o vínculo com a Contratada.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da licitante vencedora (contratada).**

4.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório.

5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os serviços executados conforme discriminados no edital e seus anexos.

- 5.1.1.** Será de responsabilidade exclusiva da contratada, todos os custos com fornecimento do equipamento, despesas com o sistema de rastreamento e monitoramento, despesas operacionais, deslocamentos, abastecimentos de combustível, lavagem, lubrificação, troca de óleo, acerto do nível do óleo, pneus, serviços de borracharia como troca de pneus, troca e conserto de câmaras de ar, vulcanização, alinhamento, balanceamento, manutenção elétrica e mecânica, funilaria, pintura e peças de reposição utilizadas pelo fabricante do caminhão, impostos, taxas, multas, seguro, licenças, documentação, necessárias para a livre circulação do veículo, equipamentos de comunicação para cada caminhão, salários dos motoristas, benefícios (refeições, transportes, encargos sociais e previdenciários), IPVA (nos termos da Lei Estadual nº. 13.296/2008), assim como os tributos, diretos ou indiretos, despesas administrativas, financeiras e fiscais enfim, tudo que seja necessário para a adequada utilização e que recaiam sobre a prestação dos serviços, objeto da presente contratação.
- 5.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência da ATA de Registro de Preço.
- 5.3.** Até o **3º (terceiro) dia útil após o término da diária**, a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE a medição dos serviços executados durante o mês anterior, para conferência e aprovação.
- 5.4.** O SAAE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.
- 5.5.** Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a licitante vencedora encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.
- 5.5.1.** A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica/fatura com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.
- 5.6.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- 5.6.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;
- 5.6.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

- 5.7. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 5.7.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 5.7.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 5.8. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.8.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 5.8.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 6.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 6.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 6.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 6.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

- 6.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 6.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 6.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 6.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 6.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 6.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
 - 6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
 - 6.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 6.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);
- 6.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

- 6.5. Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

7. PROCEDIMENTOS.

- 7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 7.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 7.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 7.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 7.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 7.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 7.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 7.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

- 7.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 7.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 7.4.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- 7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.9.1.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.

- 7.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 7.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.11.** O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 7.11.1.** Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 7.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 7.13.** As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- 7.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 7.14.1. Proposta Eletrônica.**
- 7.14.1.1.** A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**VALOR TOTAL POR LOTE**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 7.14.1.2.** A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.
- 7.14.1.3.** **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

7.14.2. Proposta Escrita.

- 7.14.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta - Anexo III**.
- 7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.
- 7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- 7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
 - b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);
 - c)** Indicação com qualificação de quem assinará o ata de registro de preço/pedido de compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - d)** Indicação do preposto, conforme subitem 3.8;
 - e)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
 - f)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
 - g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

- h) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

7.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail thaisdesa@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

7.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a **proposta escrita** (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.

7.15.2.1. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

7.15.2.2. Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada **poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.**

7.16. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por item**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse

procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

- 7.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

7.18.1. **A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.**

- 7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

- 7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

7.20.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

- 7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

7.21.1. A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.

- 7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 7.23.** O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.24.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.25.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.25.1.** A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 7.26.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 7.27.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 7.28.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8. HABILITAÇÃO.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compras/ata de registro de preço. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

8.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (art. 30 da Lei Geral):

a) **Qualificação Técnica Operacional.**

- a2)** Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto, equivalente ou 30% (trinta por cento) da estimativa de diárias (considerando a carga mínima de 08 horas de trabalho para os Lotes 01 a 08 e 10 horas de trabalho para os Lotes 09 e 10) para o período de 12 (doze) meses (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei).

Lotes	Descrição	Total diárias estimadas p/ 12 meses	TOTAL para comprovação
1	Caminhão Basculante – trucado 6 x 4	1.000	300 diárias ou 2.400 horas
2	Caminhão Basculante (toco)	400	120 diárias ou 960 horas
3	Escavadeira Hidráulica entre 16.000 kg a 20.000 kg	300	90 diárias ou 720 horas
4	Escavadeira Hidráulica 34.000 kg com rompedor 3.600 kg	50	15 diárias ou 120 horas
5	Mini Escavadeira sobre Esteira entre 2.700 kg a 5.000 kg	50	15 diárias ou 120 horas
6	Mini Carregadeira sobre Pneus entre 680 kg a 748 kg	50	15 diárias ou 120 horas
7	Trator de Esteiras entre 16.000 kg a 22.000 kg	100	30 diárias ou 240 horas
8	Rolo Compactador Tambor do Tipo “Padfoot” peso operacional de 10.000 kg	100	30 diárias ou 240 horas
9	Caminhão Guindaste Hidráulico 30 Ton.	10	3 diárias ou 30 horas
10	Caminhão Guindaste Hidráulico 80 Ton.	10	3 diárias ou 30 horas

- 8.3.1.** É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.
- 8.3.2.** O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

8.3.3. O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor estimado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já

homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V.
- b) Declaração contendo a quantidade de vagas que serão disponibilizadas aos egressos em relação aos postos de trabalho a serem demandados e ocupados para fins da execução do objeto, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, em cumprimento ao exigido no subitem 3.10, conforme Anexo VI.

8.6. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

8.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

8.8. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.9. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

8.10. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente

matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.

- 8.12.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 – “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 9.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do pedido de compras/compromisso a ser firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **DETENTORA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o pedido de compras/ata de registro de preço**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;

9.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido no subitem 7.15, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

9.1.4. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução pedido de compras/do compromisso a ser firmado** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido/cancelado;

9.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total do coata de registro de preço, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

9.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **rescisão contratual/cancelamento do compromisso** por inadimplência da **DETENTORA**.

9.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

9.1.7.1. A interpretação do subitem 9.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

9.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

10.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o pedido de compras **OU** a ATA de Registro de Preços, a qual terá o efeito de “Compromisso de Fornecimento”, e posteriormente para assinatura das respectivas solicitações de itens da Ata, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**

10.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.

- 10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VII.
- 10.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.
- 10.3.** O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses, não admitindo prorrogação**, a partir da data de sua assinatura. Para o pedido de compras, a vigência será de **acordo com o total de diárias solicitada**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do presente certame licitatório.
- 10.3.2.** A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 10.4.** O contrato/pedido de compras poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:
- 11.1.1.** Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;
- 11.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.3.** Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

- 11.1.4.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
 - 11.1.5.** Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.6.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.7.** Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;
 - 11.1.8.** Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 11.2.** O **SAAE** comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.
- 11.3.** Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

12. RECURSO FINANCEIRO.

- 12.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 13.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**
- 13.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 13.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente,

impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.

13.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

13.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

13.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

13.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitações, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 26 de Abril de 2023.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	01	SERV	Caminhão Basculante - trucado / traçado 6 x 4, com as seguintes características: • Capacidade de carga igual ou superior a 14 m³; • Eixo traseiro duplo e tração 6 x 4; • Equipado com tacógrafo. • Cabine c/ capacidade para 3 (três) pessoas (2 passageiros + o motorista). • Com Motorista. Quantitativo: até 10 caminhões Diárias: até 1000 em 12 meses	R\$ 2.272.500,00

LOTE 02				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	01	SERV	Caminhão Basculante (toco), com as seguintes características: • Capacidade de carga igual ou superior a 6 m³; • Eixo traseiro simples; • Equipado com tacógrafo. • Cabine c/ capacidade para 3 (três) pessoas (2 passageiros + o motorista). • Com Motorista. Quantitativo: até 05 caminhões Diárias: até 400 em 12 meses	R\$ 620.000,00

LOTE 03				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	01	SERV	Escavadeira Hidráulica entre 16.000 kg a 20.000 kg, com as seguintes características: • Potência mínima entre 120 a 130 HP; • Peso operacional entre 16.000 a 20.000 kg; • Deslocamento sobre esteiras; • Largura da esteira: entre 550 e 700 mm; • Cabine fechada e climatizada; • Com Operador. Quantitativo: até 03 escavadeiras Diárias: até 300 em 12 meses	R\$ 1.016.625,00

LOTE 04				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	01	SERV	Escavadeira Hidráulica entre 34.000 kg a 35.000 kg com rompedor 3.600 kg, com as seguintes características: • Potência mínima da escavadeira 260 HP; • Peso mínimo de serviço do rompedor de 3.600 kg; • Taxa de pressão operacional do rompedor entre 280 blows/min a 560 blows/min; • Peso operacional da Escavadeira entre 34.000 kg a 35.000 kg; • Deslocamento sobre esteiras; • Cabine fechada e climatizada; • Com Operador. Quantitativo: 01 escavadeira Diárias: até 50 em 12 meses	R\$ 287.500,00

LOTE 05				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	01	SERV	Mini Escavadeira (diesel) entre 2.700 kg a 5.000 kg, com as seguintes características: • Potência mínima 15,2 KW; • Peso operacional entre 2.745 a 5.280 kg; • Deslocamento sobre esteiras; • Largura da esteira: Até 200 mm; • Cabine fechada e climatizada; • Com Operador. Quantitativo: até 02 escavadeiras Diárias: até 50 em 12 meses	R\$ 86.437,50

LOTE 06				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	01	SERV	Mini Carregadeira (diesel) entre 680 a 748 kg, com as seguintes características: • Potência mínima 56 HP; • Tração 4x4; • Peso operacional entre 680 a 748 kg; • Deslocamento sobre pneus; • Cabine fechada e climatizada; • Com Operador. Quantitativo: 01 mini carregadeira Diárias: até 50 em 12 meses	R\$ 85.937,50

LOTE 07				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	01	SERV	Trator de Esteiras entre 16.000 kg a 22.000 kg, com as seguintes características: • Potência mínima de 185 HP; • Peso operacional entre 16.000 a 22.000 kg; • Deslocamento sobre esteiras; • Cabine fechada e climatizada; • Com Operador. Quantitativo: 01 trator Diárias: até 100 em 12 meses	R\$ 507.250,00

LOTE 08				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	01	SERV	Rolo Compactador Tambor do Tipo "Padfoot" peso operacional de até 10.000 kg, com as seguintes características: • Potência mínima de 125 HP; • Peso operacional entre 6.000 kg a 10.000 kg; • Tambor do Tipo "Padfoot"; • Cabine fechada e climatizada; • Com Operador. Quantitativo: 01 rolo compactador Diárias: até 100 em 12 meses	R\$ 244.750,00

LOTE 09				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	01	SERV	Caminhão com Guindaste Hidráulico de 30 Ton., com as seguintes características: • Potência mínima 200 KW; • Capacidade máxima de elevação de 30 ton; • Altura de elevação de 39 metros • Com Motorista e Operador. Quantitativo: 01 caminhão com guindaste Diárias: até 10 em 12 meses	R\$ 31.300,00

LOTE 10				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	01	SERV	Caminhão com Guindaste Hidráulico de 70 a 80 Ton., com as seguintes características: • Potência mínima 250 KW; • Capacidade máxima de elevação de 80 ton; • Altura de elevação 47 metros • Com Motorista e Operador. Quantitativo: 01 caminhão com guindaste Diárias: até 10 em 12 meses	R\$ 47.250,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

- 1.1.** Registro de Preços para Locação sob demanda de Escavadeira com Rompedor, Escavadeira Hidráulica, Guindastes Hidráulicos, Mini Escavadeira, Mini Carregadeira, Trator Esteira, Rolo Compactador e Caminhão Basculante para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com operadores e motoristas devidamente habilitados e capacitados.

2. FINALIDADE.

- 2.1.** Esta contratação visa suprir as necessidades e o apoio às áreas operacionais do SAAE, em demandas que dependem destes equipamentos e caminhões, especialmente em ações eventuais e pontuais que superam as rotinas frequentes de manutenções e intervenções nos sistemas de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.** O objeto a ser locado foi dividido em 10 LOTES e as quantidades estão descritas no **ANEXO A** deste documento.
- 3.2.** Para a todos os equipamentos e caminhão basculante o Ano de fabricação não poderá ser superior a 5 (cinco) anos na data de apresentação.

4. HORÁRIO E LOCAIS DOS SERVIÇOS.

- 4.1.** Os equipamentos e caminhões quando convocados ficarão à disposição do SAAE, com horários a serem definidos pelas equipes operacionais do SAAE, respeitando os intervalos para refeição e intervalos entre jornadas.
- 4.2.** Considerando que as diárias previstas são estimadas, a critério da Autarquia e a bem do serviço público, o SAAE reserva-se ao direito de escalar os equipamentos e caminhões aos sábados, domingos, feriados e horários alternativos, de acordo com as reais necessidades das áreas operacionais, a fim de evitar prejuízo público.
- 4.3.** As convocações estarão de acordo com a ordem de serviço expedida pela fiscalização da Ata de Registro de Preços.

- 4.4. A mobilização (transporte) dos equipamentos até os locais dos serviços, posterior desmobilização e os respectivos custos ficarão por conta da contratada.
- 4.5. Quando necessário o SAAE solicitará a mobilização dos equipamentos em mais de um local de trabalho durante as diárias previstas na ordem de serviço.

5. DO RECEBIMENTO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS.

- 5.1. Os caminhões deverão estar à disposição do SAAE em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da **Ordem de Serviço**, no Centro Operacional do SAAE, localizado na Avenida Camilo Júlio, 255, Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba-SP.
- 5.2. Os Guindastes Hidráulicos deverão estar à disposição do SAAE em até 10 (dez) dias corridos o recebimento da **Ordem de Serviço**, em local a ser informado pela fiscalização.
- 5.3. Os demais equipamentos deverão estar à disposição do SAAE em até 05 (cinco) dias corridos o recebimento da **Ordem de Serviço**, em local a ser informado pela fiscalização.
- 5.4. Na **Ordem de Serviço** constará a quantidade de diárias que o caminhão ou equipamento será utilizado pelo SAAE Sorocaba.
- 5.5. Na **Ordem de Serviço** constará a quantidade de equipamentos e/ou caminhões que serão utilizados.
 - 5.5.1. O item 5.5 aplica-se apenas para os lotes em que a quantidade prevista é acima de 01 unidade.
- 5.6. A critério do SAAE poderá ser tolerado atraso na colocação do objeto em disponibilidade, se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 5.7. Os equipamentos e caminhões serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.
 - 5.7.1. Constatadas irregularidades, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações técnicas, determinando sua substituição, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sendo responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 5.8. Deverão ser apresentados junto com os caminhões e equipamentos os seguintes documentos:

- 5.8.1. Para os caminhões: Relatório de Medição de Opacidade dos Gases de Escapamentos para Veículos Movidos a Diesel. Os relatórios de medição de opacidade dos veículos registrados na execução dos serviços deverão ser renovados a cada 6 (seis) meses.
- 5.8.2. Prova de posse dos equipamentos e caminhões em conformidade com a legislação vigente.
- 5.8.3. Cópia da CNH dos motoristas e operadores com suas respectivas validades e em conformidade com a legislação vigente.
- 5.8.4. Comprovante de registro dos motoristas e operadores, nos termos da Lei.

6. ESTACIONAMENTO.

- 6.1. Os caminhões e equipamentos, quando não convocados para os serviços, não poderão permanecer nas dependências do SAAE.
- 6.2. A guarda e responsabilidade dos caminhões e equipamentos ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

7. MOTORISTAS E OPERADORES.

- 7.1. Os caminhões e equipamentos deverão ter motoristas e operadores devidamente habilitados, conforme exigências do Código Nacional de Trânsito e treinados para executar as respectivas operações (Curso de operação do equipamento e Direção defensiva).
- 7.2. Os motoristas e operadores deverão estar identificados com uniformes (com faixas refletivas) fornecidos pela CONTRATADA e portarem crachás visíveis. Os uniformes deverão estar sempre limpos e conservados.
- 7.3. No que diz respeito a Segurança do Trabalho, a CONTRATADA deverá atender todas as exigências emanadas pelo Setor de Segurança Saúde Ocupacional e Treinamento do SAAE – SSSOT, em especial a **Instrução Técnica de Trabalho – ITT**, anexo ao edital.
- 7.4. Caso os motoristas e operadores apresentem baixo rendimento na execução dos serviços ou problemas comportamentais, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente a contar da notificação do SAAE.
- 7.5. Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes dos salários e encargos sociais dos funcionários serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

- 7.6.** A CONTRATADA deverá manter a documentação de seus funcionários junto ao SAAE sempre atualizada, com as respectivas fichas de registro de contratação e atestados de saúde ocupacional.
- 7.7.** Os caminhões, quando a serviço do SAAE, não poderão transportar terceiros, sob pena de infração contratual sujeita a penalidade, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer dano pessoal sofrido.
- 7.8.** A CONTRATADA será responsável pelo transporte, alimentação, assistência médica e demais vantagens legais de seus empregados.

8. SEGURO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS.

- 8.1.** Os caminhões e equipamentos deverão ter “Seguro de Responsabilidade Civil e Facultativo”, devendo o SAAE receber da CONTRATADA cópias autenticadas das apólices.
- 8.2.** Será de total responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, inclusive a terceiros ou à autarquia e seus funcionários, em casos de sinistros, bem como responder por eventuais infrações previstas no Código Nacional de Trânsito.

9. LICENCIAMENTO.

- 9.1.** Os caminhões deverão estar devidamente emplacados e regulamentados junto ao DETRAN, os quais na ocasião da apresentação deverão portar os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).
- 9.2.** A CONTRATADA se obriga a fornecer a fiscalização do SAAE, cópia da documentação relativa ao licenciamento (exercício atual) dos caminhões quando esta for renovada.

10. PREPOSTO.

- 10.1.** A CONTRATADA designará preposto para tratar de quaisquer assuntos relativos à execução do contrato junto ao SAAE, informando o número do celular/telefone e e-mail desse preposto.

11. DO CONTROLE OPERACIONAL.

- 11.1.** Os motoristas e operadores deverão preencher obrigatória e diariamente, Boletim de Controle, em impresso próprio fornecido pela CONTRATADA, em 3 vias, sob pena de não serem contados os dias em que não forem devidamente registrados.
- 11.2.** Deverá ser preenchido, no mínimo:

- a) data do serviço;
- b) placa do veículo e prefixo;
- c) identificação do motorista/operador;
- d) local, horário de início e de término do serviço e quilometragem inicial e final;
- e) deverão constar também eventuais paradas para manutenção e ainda os horários de refeição dos funcionários.

11.3. Os relatórios diários deverão ser entregues após o encerramento dos trabalhos, no dia subsequente ao serviço junto ao fiscal do contrato, para conferência e assinatura.

12. MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS.

12.1. Os caminhões e equipamentos deverão estar sempre em boas condições operacionais, mecânicas, elétricas, funilaria, pintura, pneus e higienização interna e externa, executando regulagens e reparos necessários e substituindo peças que por defeito ou desgaste normal prejudiquem o seu funcionamento.

12.2. Ficará a critério do SAAE devolver os caminhões e equipamentos, a qualquer tempo, caso fiquem total ou parcialmente fora de condições de uso, com fraco desempenho devido a problemas mecânicos ou elétricos, ou outros problemas de origem não diagnosticada que venham a prejudicar a produtividade do setor usuário.

12.2.1. Quando da devolução de qualquer caminhão ou equipamentos, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação por escrito do SAAE. Os caminhões e equipamentos que forem substituídos deverão atender, da mesma forma, as especificações e exigências.

12.3. O SAAE notificará a CONTRATADA sobre qualquer defeito nos caminhões e equipamentos, comprometendo-se a não efetuar regulagens, consertos ou substituições de peças por conta própria ou de terceiros, sendo este procedimento de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

12.4. Os técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, terão livre acesso aos caminhões e equipamentos para fins de execução de consertos ou substituição de peças.

13. PREÇOS.

13.1. Os preços para a locação serão em diárias.

13.1.1. Para proposição de preços deverá ser considerada a locação mínima de 01 (uma) diária para os Guindastes Hidráulicos. Para os demais equipamentos e caminhão deverá ser considerada a locação mínima de 03 (três) diárias.

13.1.2. Tendo em conta o disposto no item 4.2 as empresas deverão considerar aproximadamente 30% do total de diárias estimadas para atendimento nos finais de semanas e feriados, assim como jornada de trabalho padrão para contabilizar a diária das **07h00 às 16h00**, com intervalo de **01h** para refeição, ou seja, total de 8 horas.

13.1.3. Considerando que a carga horária da diária será de no máximo 8 horas, ficará a critério do SAAE e a bem do serviço público, que o período de jornada poderão sofrer variações, desde que respeitando a carga máxima, com a possibilidade de realização dos trabalhos em horários posterior às 16h00, de acordo com as reais necessidades das áreas operacionais, a fim de evitar prejuízo público.

13.2. Os itens 13.1.2 e 13.1.3 aplicam-se apenas para os **Lotes 01 a 08**.

13.3. Para os Lotes 09 e 10 – Caminhões Guindastes – deverá ser considerada como jornada de trabalho a diária das 07h00 às 18h00, com intervalo de 01h para refeição, ou seja, total de 10 horas.

13.4. Nos preços propostos pela CONTRATADA devem estar inclusos todos os custos com locação do equipamento/caminhão, despesas operacionais, deslocamentos, abastecimentos de combustível, lavagem, lubrificação, troca de óleo, acerto do nível do óleo, pneus, serviços de borracharia como troca de pneus, troca e conserto de câmaras de ar, vulcanização, alinhamento, balanceamento, manutenção elétrica e mecânica, funilaria, pintura e peças de reposição utilizadas pelo fabricante do equipamento/caminhão, impostos, taxas, multas, seguro, licenças, documentação, necessárias para a livre circulação do veículo, salários dos motoristas e operadores, benefícios (refeições, transportes, encargos sociais e previdenciários), IPVA (nos termos da Lei Estadual nº. 13.296/2008), assim como os tributos, diretos ou indiretos, despesas administrativas, financeiras e fiscais enfim, tudo que seja necessário para o equipamento/caminhão funcionar e produzir e que recaiam sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.

14. MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO.

14.1. Até o 3º (terceiro) dia útil após o término da diária e com base nas anotações, a CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização do SAAE o número total de dias

de operações dos caminhões e equipamentos, para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

14.2. Aprovada e liberada a medição, a CONTRATADA encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

14.3. O pagamento será efetuado pelo SAAE, em conformidade a ser estabelecido no edital.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

15.1. Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços pertinentes, similares e compatíveis em características, quantidades e prazos, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento) da estimativa de diárias (considerando a carga mínima de 08 horas de trabalho para os Lotes 01 a 08 e 10 horas de trabalho para os Lotes 09 e 10) para o período de 12 (doze) meses (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei).

Lotes	Descrição	Total diárias estimadas p/ 12 meses	TOTAL para comprovação
1	Caminhão Basculante – truco 6 x 4	1.000	300 diárias ou 2.400 horas
2	Caminhão Basculante (toco)	400	120 diárias ou 960 horas
3	Escavadeira Hidráulica entre 16.000 kg a 20.000 kg	300	90 diárias ou 720 horas
4	Escavadeira Hidráulica 34.000 kg com rompedor 3.600 kg	50	15 diárias ou 120 horas
5	Mini Escavadeira sobre Esteira entre 2.700 kg a 5.000 kg	50	15 diárias ou 120 horas

6	Mini Carregadeira sobre Pneus entre 680 kg a 748 kg	50	15 diárias ou 120 horas
7	Trator de Esteiras entre 16.000 kg a 22.000 kg	100	30 diárias ou 240 horas
8	Rolo Compactador Tambor do Tipo "Padfoot" peso operacional de 10.000 kg	100	30 diárias ou 240 horas
9	Caminhão Guindaste Hidráulico 30 Ton.	10	3 diárias ou 30 horas
10	Caminhão Guindaste Hidráulico 80 Ton.	10	3 diárias ou 30 horas

- a. O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, com como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.
- b. É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.
- c. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

16.1. Menor preço por lote.

17. VIGÊNCIA.

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

18. FISCALIZAÇÃO.

- 18.1.** A Fiscalização será exercida por servidor indicado pelo SAAE, e respectivos auxiliares dos setores que utilizarão os equipamentos e caminhões objetos deste Termo de Referência.

19. SUBCONTRATAÇÃO.

- 19.1.** Os serviços poderão ser subcontratados, preferencialmente a ME ou EPP, até o limite de 30% do objeto, assim considerado o número de diárias, mantendo-se, porém, a responsabilidade integral e direta da Contratada perante a Autarquia.
- 19.2.** Os serviços subcontratados deverão ter anuência expressa deste SAAE, após análise de justificativa apresentada pela Contratada.
- 19.3.** A subcontratada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

- 20.1.** A CONTRATADA será responsável, quando houver necessidade, de obter junto à Urbes ou outro órgão de trânsito, as autorizações necessárias para o trânsito em vias específicas da cidade com restrição de circulação.
- 20.2.** Os serviços serão prestados dentro do município de Sorocaba, salvo situações especiais onde haverá necessidade de trânsito em municípios vizinhos já que a autarquia possui infraestrutura fora dos limites do município (por exemplo a represa de Itupararanga em Votorantim).
- 20.3.** A licitante contratada não poderá utilizar os caminhões e máquinas locados para fins particulares durante o horário em que estiver realizando atividades para o SAAE.
- 20.4.** Apenas os motoristas e operadores devidamente integrados no SAAE Sorocaba poderão ser mobilizados para a condução dos caminhões e/ou operar os equipamentos.

Sorocaba, 14 de março de 2023.

DONIZETE MORALES
Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Esta contratação visa suprir as necessidades e o apoio às áreas operacionais do SAAE em demandas que eventualmente podem depender destes equipamentos e caminhões, especialmente em ações incertas e ocasionais que superam as rotinas frequentes de manutenções e intervenções nos sistemas de esgotamento sanitário, abastecimento e água e drenagem.

- I - Atender ao princípio da Eficiência Administrativa (art. 37, caput, CF) e Jurídico Legal (Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/2005), pautando-se na persecução do bem comum, bem como, primando pela equidade dos procedimentos administrativos direcionados a prestação de serviços para a comunidade sorocabana assistida pela Autarquia.
- II - Atender ao princípio da economicidade, objetivando garantir atendimento, com qualidade, das necessidades da coletividade local, com máxima segurança jurídica aos atos da gestão autárquica municipal, no que se refere à prestação dos serviços objeto da presente contratação, por parte da empresa contratada.
- III - Adotar providências administrativas tendentes a aprimorar a sistemática da prestação de serviços de apoio às áreas operacionais, quando necessários, em logradouros públicos, originados pelas intervenções dos serviços de manutenção em redes água, esgoto e drenagem.
- IV - Adotar procedimentos melhores racionalizados, direcionados a realização dos serviços objeto da presente contratação, de maneira eficiente e eficaz, com adoção de parâmetros e procedimentos que se traduzam em vantagens para a Administração Pública aliada aos anseios do público-alvo.
- V - Atender e oferecer apoio, quando necessário, aos serviços continuados e de natureza permanente ao encargo da Administração Pública, como instrumentos auxiliares, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão e função Institucional, com prestação de serviços constituídas como obrigação de fazer e de necessidades imperativas, sobretudo, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, em atendimento aos princípios dispostos no artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- VI - Para que não haja prejuízo na qualidade da prestação de serviços por parte da autarquia, esta precisa, em algumas situações, de forma pontual, ter equipamentos para cumprir sua função da forma mais eficaz possível, principalmente pela natureza essencial do serviço de água e tratamento de esgoto.
- VII - Foi notado que, nos últimos anos, a Autarquia, em situações incertas e pontuais, teve que socorrer-se de contratações emergenciais para atender o interesse público, citando como exemplo as fortes chuvas no período de verão. Porém, é sabido os

custos elevados que uma demanda emergencial acarreta, estando a presente contratação buscando evitar a ocorrência de licitações com base no inciso IV do artigo 24 da lei 8666/93, vez que em determinados períodos fatalmente poderá ser necessária a contratação. Então, o Sistema de Registro de Preços funcionará como um dispositivo a ser acionado em casos pontuais, estando a Ata inserida no planejamento de contratações da Autarquia, aliada com a economicidade e eficiência.

VIII - Como o SAAE não possui caminhões e máquinas suficientes para atender as demandas de serviços, esta contratação visa dar as condições de trabalho necessárias para os setores que realizam serviços nas manutenções das redes de água, esgoto e de drenagem, bem como, nas atividades realizadas pelo Setor de Reparos e Pavimentos.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que se refere ao tratamento diferenciado, instituída pelo inciso III do art. 48 da LC nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/15 – art. 8º, informamos não haver possibilidade de divisão, dado os quantitativos estimados e também por se tratar de locação sob demanda.

Além disso, o artigo 48, inciso III, da LC 123/06 foi alterado pela LC 147/14, excluindo a determinação da divisão de até 25% para a contratação de serviços.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.

O Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores, destinado à frota de veículos do SAAE, com fornecimento de peças vitais se enquadra nos Termos do Inciso I e IV do Art. 4º do Decreto Municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma para a realização dos serviços, visto tratar-se de locações que serão solicitados sob demandas incertas/ocasionais, podendo o quantitativo mínimo a ser requisitado durante a vigência da Ata de Registro de Preços ser de 03 (três) diárias para os Lotes 01 a 08 e de 01 (uma) diária para os Lotes 09 e 10, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade do SAAE.

Da idade máxima dos veículos e equipamentos:

A exigência limite de 5 anos para idade máxima dos equipamentos e caminhão basculante é necessária para se garantir os mesmos não sofram paradas para manutenção quando em uso da Autarquia, paradas que podem vir a prejudicar o andamento das atividades a serem executadas pelas áreas operacionais.

Com menor tempo de uso, os equipamentos tendem a apresentar melhor desempenho e

rendimento, menor desgaste das peças e por consequência mais segurança nas operações.

Pelo histórico de contratos anteriores, caminhões e equipamentos com idade superior ao exigido mostraram que estão mais suscetíveis a paradas para manutenção corretiva sem programação, prejudicando o andamento dos trabalhos da autarquia.

Uma redução ainda maior da idade máxima dos caminhões (por exemplo para 2 anos), poderia onerar desnecessariamente esta locação, uma vez que a amortização do investimento da contratada seria em um período de tempo mais curto, aumentando os valores de locação dos equipamentos.

Além disso, um equipamento com idade máxima dentro do estabelecido, desde que com correta manutenção preventiva e corretiva, pode e deve apresentar o mesmo comportamento e rendimento de um equipamento mais novo.

Não obstante, a idade máxima estabelecida de 05 anos é bastante razoável, não restringindo a competitividade entre as participantes, o que poderia ocorrer caso se definisse uma idade máxima menor.

Sorocaba, 14 de março de 2023.

DONIZETE MORALES
Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

ANEXO A**ANEXO A: DESCRITIVO E QUANTITATIVOS**

LOTE 1				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
10 (dez)	Caminhão Basculante - trucado / traçado 6 x 4, com as seguintes características: Capacidade de carga igual ou superior a 14 m³; Eixo traseiro duplo e tração 6 x 4; Equipado com tacógrafo. Cabine c/ capacidade para 3 (três) pessoas (2 passageiros + o motorista). Com Motorista.	1.000	R\$	R\$
				R\$

LOTE 2				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
5 (cinco)	Caminhão Basculante (toco), com as seguintes características: Capacidade de carga igual ou superior a 6 m³; Eixo traseiro simples; Equipado com tacógrafo. Cabine c/ capacidade para 3 (três) pessoas (2 passageiros + o motorista). Com Motorista.	400	R\$	R\$
				R\$

LOTE 3				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
3 (Três)	Escavadeira Hidráulica entre 16.000 kg a 20.000 kg, com as seguintes características: Potência mínima entre 120 a 130 HP; Peso operacional entre 16.000 a 20.000 kg; Deslocamento sobre esteiras; Largura da esteira: entre 550 e 700 mm; a) Cabine fechada e climatizada; Com Operador.	300	R\$	R\$
				R\$

LOTE 4				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
1 (Um)	Escavadeira Hidráulica entre 34.000 kg a 35.000 kg com rompedor 3.600 kg, com as seguintes características: Potência mínima da escavadeira 260 HP; Peso mínimo de serviço do rompedor de 3.600 kg; Taxa de pressão operacional do rompedor entre 280 blows/min a 560 blows/min; Peso operacional da Escavadeira entre 34.000 kg a 35.000 kg; Deslocamento sobre esteiras; b) Cabine fechada e climatizada; Com Operador.	50	R\$	R\$
				R\$

LOTE 5				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
2 (Dois)	Mini Escavadeira (diesel) entre 2.700 kg a 5.000 kg, com as seguintes características: Potência mínima 15,2 KW; Peso operacional entre 2.745 a 5.280 kg; Deslocamento sobre esteiras; Largura da esteira: Até 200 mm; Cabine fechada e climatizada; Com Operador.	50	R\$	R\$
				R\$

LOTE 6				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
1 (Um)	Mini Carregadeira (diesel) entre 680 a 748 kg, com as seguintes características: Potência mínima 56 HP; Tração 4x4; Peso operacional entre 680 a 748 kg; Deslocamento sobre pneus; Cabine fechada e climatizada; Com Operador.	50	R\$	R\$
				R\$

LOTE 7				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
1 (Um)	Trator de Esteiras entre 16.000 kg a 22.000 kg, com as seguintes características: Potência mínima de 185 HP; Peso operacional entre 16.000 a 22.000 kg; Deslocamento sobre esteiras; Cabine fechada e climatizada; Com Operador.	100	R\$	R\$
				R\$

LOTE 8				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
1 (Um)	Rolo Compactador Tambor do Tipo "Padfoot" peso operacional de até 10.000 kg, com as seguintes características: • Potência mínima de 125 HP; • Peso operacional entre 6.000 kg a 10.000 kg; • Tambor do Tipo "Padfoot"; • Cabine fechada e climatizada; ☐ Com Operador.	100	R\$	R\$
				R\$

LOTE 9				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
1 (Um)	Caminhão com Guindaste Hidráulico de 30 Ton., com as seguintes características: • Potência mínima 200 KW; • Capacidade máxima de elevação de 30 ton; • Altura de elevação de 39 metros ☐ Com Motorista e Operador.	10	R\$	R\$
				R\$

LOTE 10				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
1 (Um)	Caminhão com Guindaste Hidráulico de 70 a 80 Ton., com as seguintes características: • Potência mínima 250 KW; • Capacidade máxima de elevação de 80 ton; • Altura de elevação 47 metros ☐ Com Motorista e Operador.	10	R\$	R\$
				R\$

ANEXO III**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 20/2023 - Processo nº 1066/2023 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando **Locação, sob demanda, de escavadeira com rompedor, escavadeira hidráulica, guindastes hidráulicos, mini escavadeira, mini carregadeira, trator esteira, rolo compactador e caminhão basculante**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
			R\$	R\$
				R\$

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).**

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura da Ata:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo:

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

COMPROMISSO DE LOCAÇÃO, SOB DEMANDA,, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº - Bairro, na cidade de/..... – CEP.:, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu(a), senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023** - Processo Administrativo nº **1066/2023** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **1066/2023** - **SAAE**, obriga-se a locar para o **SAAE, sob demanda,**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação e preço apresentado:

LOTE				
Quant.	Descrição	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE VALORES	
			Valor Diária	Valor Total p/ 12 meses
			R\$	R\$
				R\$

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.4. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a disponibilizar os veículos/máquinas conforme segue.

2.1.1. Os **caminhões** deverão estar à disposição do SAAE em até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Serviço, no Centro Operacional do SAAE, localizado na Avenida Camilo Júlio, 255, Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba-SP.

2.1.2. Os **Guindastes Hidráulicos** deverão estar à disposição do SAAE em até **10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Serviço, em local a ser informado pela fiscalização.

2.1.3. Os **demais equipamentos** deverão estar à disposição do SAAE em até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Serviço, em local a ser informado pela fiscalização

2.2. Os serviços serão executados no município de Sorocaba, salvo situações especiais onde haverá necessidade de trânsito em municípios vizinhos já que a Autarquia possui infraestrutura fora dos limites do município (por exemplo a represa de Itupararanga em Votorantim).

2.3. **Deverão ser apresentados os veículos/máquinas, conforme o caso, os seguintes documentos:**

2.3.1. Relatório de Medição de Opacidade dos Gases de Escapamentos para Veículos Movidos a Diesel.

a1) Os relatórios de medição de opacidade dos veículos registrados na execução dos serviços **deverão ser renovados a cada 6 (seis)**

meses, bem como nas renovações em caso de substituição dos veículos e/ou prorrogação do contrato.

2.3.1.1. Prova de posse dos caminhões em conformidade com a legislação vigente. Para as escavadeiras será aceita a Nota Fiscal de venda.

2.3.1.2. Cópia da CNH dos motoristas/operadores com suas respectivas validades e em conformidade com a legislação vigente.

2.3.1.3. Comprovante de registro dos operadores nos termos da Lei.

2.3.2. Os veículos/equipamentos deverão ter seguro na modalidade Responsabilidade Civil Facultativa, devendo o SAAE receber cópias autenticadas das apólices.

2.3.3. A **DETENTORA** deverá providenciar a renovação do seguro dos equipamentos, sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o caminhão permanecer parado por falta de seguro, incorrendo ainda em multa contratual.

2.3.4. Será de total responsabilidade da **DETENTORA** o pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, inclusive a terceiros ou à Autarquia e seus funcionários, em casos de sinistros, bem como responder por eventuais infrações previstas no Código de Trânsito.

2.4. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.5. Ficará a critério do SAAE devolver os equipamentos, a qualquer tempo, caso fiquem total ou parcialmente fora de condições de uso, com fraco desempenho devido a problemas mecânicos ou elétricos, ou outros problemas de origem não diagnosticada que venham a prejudicar a produtividade do setor usuário.

2.5.1. Quando da devolução de qualquer equipamento, a **DETENTORA** deverá substituí-los no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro)

horas, contadas da comunicação por escrito do SAAE. Os equipamentos que forem substituídos deverão atender, da mesma forma todas as exigências da contratação.

2.5.1.1. No caso de substituição dos equipamentos e/ou operadores, a Contratada deverá apresentar os documentos relacionados no item 2.3 e seus subitens.

2.6. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.7. Fiscalização: O SAAE designará o(a) senhor(a) do Departamento/Setor de, CPF.:, e-mail: para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.7.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.8. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.8.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

2.9. Regime de Contratação: empreitada por preço unitário.

2.10. A licitante vencedora deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

2.10.1. O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

a) Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;

b) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

c) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

2.10.2. Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

2.11. Subcontratação: Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento), preferencialmente à ME ou EPP, restrito ao transporte (mobilização) dos equipamentos, mantendo-se, porém, sua responsabilidade Integral e direta perante a Autarquia.

2.11.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste SAAE, e a subcontratada deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital, bem como o vínculo com a Contratada.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da licitante vencedora (contratada)**.

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº /2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº /2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

4.7. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

4.8. Até o **3º (terceiro) dia útil após o término da diária**, a **DETENTORA** deverá apresentar ao SAAE a medição dos serviços executados durante o mês anterior, para conferência e aprovação.

4.9. O SAAE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

4.10. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a licitante vencedora encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

4.10.1. A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica/fatura com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

4.11. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.11.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.11.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.12. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.12.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.12.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.13. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.13.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.13.2. A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.14. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº /2023**.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **DETENTORA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato/pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução pedido de compras/do compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato/pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido/cancelado;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total do pedido de compras/ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **rescisão contratual/cancelamento do compromisso** por inadimplência da **DETENTORA**.

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7
respeita a súmula 51 do TCE/SP.

7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$.....**
(.....).

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº /2023.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico 20/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA apresentada** ao Processo Administrativo nº **1066/2023 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ATA Nº /SL/2023

10.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Fiscalizador

DETENTORA

Testemunhas:

01. _____ **02.** _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 20/2023 - Processo nº 1066/2023 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS
Lei Municipal nº 11.762/2018

Pregão Eletrônico nº 20/2023- Processo nº 1066/2023 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, ter conhecimento do Programa Municipal de Apoio
ao Egresso do Sistema Penitenciário, denominado Reintegração Pró Egresso Municipal,
instituído pela Lei Municipal nº 11.762/2018 e para fins do disposto no artigo 1º, parágrafo
único e seus incisos declara ainda que:

() contratará e manterá egressos das unidades do sistema prisional do Estado de São
Paulo como mão de obra para execução do presente, no quantitativo de
(.....) postos de trabalhos;

() que a admissão para a execução do presente objeto é facultativa considerando que a
quantidade de postos de trabalho será no máximo 03 (três) postos;

() tenho dúvidas quanto ao quantitativo de vagas a serem disponibilizadas para a
execução do presente objeto, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 11.762/2018
e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que
entendo necessários à verificação por essa Administração.

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2023.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras/ata de registro de preço

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): /SLC/2023

OBJETO: Locação, sob demanda, de escavadeira com rompedor, escavadeira hidráulica, guindastes hidráulicos, mini escavadeira, mini carregadeira, trator esteira, rolo compactador e caminhão basculante

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo: FISCALIZADOR

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF:

Nome:

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF:

Nome:

Cargo: Controlador Interno

CPF:

Nome:

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do ATA de registro de preços/pedido de compras e seus respectivos aditamentos.

ANEXO IX

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº /SL/2023.

DATA DA ASSINATURA: / /2023

VIGÊNCIA:

OBJETO: Locação, sob demanda, de escavadeira com rompedor, escavadeira hidráulica, guindastes hidráulicos, mini escavadeira, mini carregadeira, trator esteira, rolo compactador e caminhão basculante

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

tiago.scguimaraes@gmail.com

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras/ata de registro de preço.

ANEXO X

À

..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Pregão Eletrônico nº 20/2023 - Processo nº 1066/2023 - SAAE.

Objeto: Locação, sob demanda, de escavadeira com rompedor, escavadeira hidráulica, guindastes hidráulicos, mini escavadeira, mini carregadeira, trator esteira, rolo compactador e caminhão basculante.

Data para início dos serviços: ____/____/____
SERVIÇO A SER REALIZADO
.....

Responsável da Empresa:

Telefone para contato:

Responsável do SAAE pela fiscalização:

Telefone para contato:

Sorocaba, de de 2023.

DEPARTAMENTO/SETOR

OBS.: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.

ANEXO XI

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	IT 001
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	08/03/23
	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO SOB DEMANDA DE ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, GUINDASTES HIDRÁULICOS, MINI ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO BASCULANTE PARA O SAAE SOROCABA, COM OPERADORES E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS E CAPACITADOS.	Página 70 de 78
		Processo:
		1066/2023

1 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas deverão ser fornecidos após a sua identificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos do SAAE.

EPI básicos:

- Capacete;
- Botina com biqueira de aço/composite;
- Óculos de proteção;
- Uniforme com faixas refletivas;
- Luvas;

- Respiradores descartáveis;
- Protetores auditivos (concha/plug).

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades e meio de prevenção;
- Orientações quanto ao uso e higienização de EPI;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR).

Os colaboradores contratados deverão portar e utilizar os EPI especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que os desvios tenham sido sanados;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI por seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Não permitir brincadeiras.

3 Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço, e acione o SAMU pelo número de emergência 192 ou BOMBEIROS pelo número de emergência 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor (líder) ou o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos -SSSOT do SAAE Sorocaba pelo número (15) 3224 – 5990 ou 98158 – 0665.

4 Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

5 Ferramentas

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca;
- Não portar ferramentas nos bolsos;
- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;
- As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

6 Inspeção Veicular

A empresa devera apresentar um plano anual de manutenção preventiva de todos os veículos a serviço do SAAE, com emissão de relatórios de inspeção veicular realizado por empresa credenciada.

7 Programas de Segurança e Saúde

7.1 Programa de Conservação Auditiva

- 7.1.1** Identificação dos riscos (ruído);
- 7.1.2** Dosimetria nos critérios da FUNDACENTRO;
- 7.1.3** Implantação de proteção auditiva (EPI);
- 7.1.4** Treinamento para utilização e higienização dos EPI anual com evidências;
- 7.1.5** Audiometria semestral.

7.2 Vibração (NR15 – Anexo 8)

- 7.2.1** Apresentar laudo de vibração de corpo inteiro com ART, 90 dias após inicio

- das atividades, de todos os operadores;
- 7.2.2** Iniciar as ações de melhoria nos itens identificados no laudo logo após sua entrega.

7.3 Ergonomia

- 7.3.1** Apresentar laudo ergonômico para todas as atividades;
- 7.3.2** Iniciar as ações de melhoria nos itens identificados no laudo logo após sua entrega.

8 Cursos e treinamentos

A empresa deverá enviar cópia das CNH e dos certificados dos operadores e motoristas.

8.1 Operador de Máquinas/Equipamentos (Escavadeira Hidráulica, Mini Carregadeira / Escavadeira, Trator Esteira, Rolo Compactador).

- 8.1.1** CNH categoria D ou E;
- 8.1.2** Curso de direção defensiva;
- 8.1.3** Curso específico para o equipamento, com duração mínima de 20 horas e reciclagem anual ministrado por empresa competente com emissão de certificado contendo carga horaria, conteúdo programático e assinatura do instrutor com sua devida habilitação.

8.2 Motorista de Caminhão Basculante, Guindaste Hidráulico:

- 8.2.1** CNH categoria D ou E;
- 8.2.2** Curso de Operador de Guindaste Hidráulico (específico para o equipamento, com duração mínima de 20 horas e reciclagem anual ministrado por empresa competente com emissão de certificado contendo carga horaria, conteúdo programático e assinatura do instrutor com sua devida habilitação);
- 8.2.3** Curso de direção defensiva.

8.3 DDS – Dialogo de Desenvolvimento de Segurança

- 8.3.1** Deverá ser ministrado ao menos a cada quinze dias, com temas sobre segurança do trabalho, saúde entre outros pertinentes a função.

9 Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

9.1 NR01 – Disposições Gerais (OSS) e gerenciamento de riscos ocupacionais (PGR)

9.2 NR04 – SESMT;

9.3 NR05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA;

9.4 NR 06 – EPI – Equipamento de Proteção Individual;

9.5 NR07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO;

9.6 NR09 – Avaliação e Cont. das Exp. Ocup. a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;

9.8 NR11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

9.9 NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

9.10 NR15 – Atividades e Operações Insalubres;

9.11 NR17 – Ergonomia;

9.12 NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Const. Civil.

9.12 NR20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

10 EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA OS VEÍCULOS DAS CONTRATADAS:

A CONTRATADA deverá obedecer às determinações legais a respeito de veículos utilizados na prestação de serviços ao SAAE – Sorocaba:

- ✓ Os veículos devem estar em boas condições de uso e com as manutenções em ordem;
- ✓ Acessórios de segurança devem estar funcionando perfeitamente e apresentar bom estado de conservação: extintor portátil tipo ABC, triângulo refletivo luminoso, cintos de segurança compatível ao número de passageiros e retrovisores externos/internos;
- ✓ Veículos que transportam materiais, equipamentos e ferramentas devem possuir

compartimentos apropriados para acomodá-los e uma proteção separando os ambientes os bancos dos materiais e equipamentos;

- ✓ Os veículos devem possuir cones de sinalização (kit contendo no mínimo 10 peças por veículo) para utilização durante as intervenções em vias públicas;
- ✓ Todos os veículos e equipamentos deverão ter sinalizador sonoro para a ré;
- ✓ Os motoristas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e em categoria compatível com o veículo conduzido;
- ✓ Não será permitido o transporte de pessoas na carroceria de caminhões sendo que se necessário deve possuir cabine suplementar para transporte de pessoas, em conformidade com as determinações do CONTRAN.
- ✓ **Será permitido o uso de cabine suplementar exclusivamente quando devidamente homologada e aprovada pelo órgão competente de trânsito, conforme a legislação.**

11 Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

11.1 PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (apresentar em 30 dias após início das atividades) e implementar com evidências de ações no cronograma;

11.2 LTCAT – Laudo Técnico das Condições no Ambiente de Trabalho (apresentar em 30 dias após início das atividades);

11.3 Cópia dos certificados de treinamento: Operador de Máquinas/Equipamentos (Escavadeira Hidráulica, Mini Carregadeira, Mini Escavadeira, Trator Esteira, Rolo Compactador), Operador de Guindaste Hidráulico e Direção Defensiva);

11.4 Treinamento de Valas e Escavações e RTP 03 para Operadores de Escavadeira Hidráulica (com evidência por colaborador descrito: Conteúdo Programático, Carga horária e Identificação do Instrutor);

11.5 Treinamento de Equipamento de Proteção Individual EPI – NR06 (com evidência por colaborador descrito: Conteúdo Programático, Carga horária e Identificação do Instrutor);

11.6 Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;

11.7 Realizar check list diário de máquinas e caminhões e enviar cópias mensalmente para arquivo;

11.8 Implantar DDS (Dialogo de desenvolvimento de segurança) quinzenal;

11.9 PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; (apresentar 30 dias após início das atividades) e implementar com apresentação de evidências trimestralmente;

11.10 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

11.11 Ficha de EPI por Cargo;

11.12 Plano de segurança do trabalho da empresa (Apresentá-lo antes do início dos trabalhos).

O PGR deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), indicando os registros profissionais para ambos. Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

Os documentos devem ser entregues ao Departamento responsável pela contratação. O início das atividades da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser autorizada, após avaliação e aprovação dos documentos supra citados pelo Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT.

12 Integração de Segurança

Todos os colaboradores da empresa contratada deverão passar por integração de segurança e saúde do trabalho do SAAE antes do início das atividades.

13 Da composição do SESMT

A empresa contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados conforme o grau de risco da atividade.

Para atender aos programas de prevenção há a necessidade ao menos de um profissional atuando ao menos 40 horas mensais para a empresa, profissional esse que pode ser um técnico de segurança do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho habilitado junto ao Ministério do Trabalho.

14 Subcontratação

De acordo com o “item 19” descrito no termo de referência para contratação deste objeto as questões relacionadas a SST, também devem ser cumpridas pela empresa (subcontratada), sendo de responsabilidade da 1º contratada o cumprimento e fiscalização dos itens descritos nesta ITT pela empresa (subcontratada).

15 Considerações finais

A empresa contratada deverá apresentar sempre que solicitada evidências de atendimento a todas as Normas de Segurança e Saúde do Trabalho, bem como as demais leis trabalhistas, junto ao Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE.

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.